

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 49847246
Nome : LINDE GASES LTDA
Assunto : regularização

DESPACHO N.º 2710 /2012. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei Federal n. 8.666/93;

Considerando que a Administração pode a qualquer tempo revisar seus próprios atos, quando concretizados fatos supervenientes;

Considerando que se trata de pagamento por indenização para a empresa LINDE GASES LTDA decorrente da prestação de serviços de fornecimento de gás oxigênio medicinal para serem utilizados em Unidades de Saúde;

Considerando que a Lei n.º 8.666 de 1993 estabelece entre as prerrogativas da Administração Pública, a dispensabilidade de realização de procedimento licitatório para a prestação de serviços de urgência e emergência;

Considerando que a empresa LINDE GASES LTDA comprovou a prestação de serviços através das notas fiscais demonstradas nos autos;

Considerando o Parecer Jurídico de n.º 43/2012, proferido pela Assessoria Jurídica da Comissão de Gestão e Planejamento de Materiais;

RESOLVE: autorizar a presente despesa relativa ao pagamento por indenização à empresa **LINDE GASES LTDA, CNPJ n. 60.619.202/0049-92**, pelos serviços prestados pelo fornecimento de gás de oxigênio medicinal nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 54.065,39 (cinquenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**.

RESOLVE: apurar a responsabilidade do servidor que ocasionou a despesa sem o amparo contratual entre as partes.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de novembro de 2012.

Elis Raissi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROCESSO : DIVERSOS
OBJETO : RESULTADO DA COMISSÃO JULGADORA - (JURINA CIONAL)
ASSUNTO : EDITAL N.º 01/2012 - CONCURSO DE ROTEIROS DE AUDIOVISUAIS INÉDITOS DE

CURTAS-METRAGENS GOIANO, DOS GÊNEROS FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO E ANIMAÇÃO

DESPACHO N.º 0370/2012 - Tendo em vista o que consta nos autos, o seu término e, principalmente, o disposto no Art. 38, inciso VII, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado posteriormente, RESOLVO ratificar a Ata de julgamento da Comissão Julgadora (Júri Nacional), nomeada pela Portaria n.º 0008/2012, e homologar o resultado final do processo seletivo do Concurso de Roteiros de Curtas Metragens Goianos, Edital n.º 01/2012, sendo vencedores os 05 (cinco) primeiros roteiros e uma reserva técnica de mais 05 (cinco), obedecendo a ordem cronológica de avaliação, relacionados abaixo:

Nº Ord.	Proponente	Projeto
Vencedores		
01	Rosa Maria Beraldo	Em nome do pai
02	Raphael Gustavo da Silva	Pane
03	Andreia Miklos Moco	Boneca Chinesa
04	Marcela Coppo Leite	A felicidade chega aos 40
05	Marcia Lopes Deretti	O evangelho segundo Tauba e Primal
Reserva Técnica		
01	Clever Cardoso Teixeira Oliveira	Dek - a arte e a cidade
02	Paulo Guilherme Costa Miranda	Aluim
03	Claudia Nunes Almeida	Como fazer uma máscara anti-gás
04	Fabiana de Oliveira Assis	Real conquista
05	Juliana de Castro Chaves	Lembranças Esquecidas

Adjudio aos 05 (cinco) primeiros vencedores do concurso a premiação para a realização dos roteiros, com cessão de direitos patrimoniais.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2012.

Maestro Joaquim Jayme
Secretário

CERTIDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLAM

CERTIDÃO N.º 048/2012.

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o

contido no Processo n.º 44481413, de interesse de **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL MINISTÉRIO A PALAVRA QUE CURA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 1 e 2, da Quadra 57, situados à Avenida Vila Boa e Rua Terezinha Lourenço dos santos, Bairro Goiá 2, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Bloco 1/2, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/2	ÁREA	987,72 m²
Frente para a Avenida Vila Boa	25,00m	
Fundo confrontando com o Lote 26	30,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 03	33,34m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua Terezinha Lourenço dos Santos	28,34m	
Pela Linha de Chanfrado	7,07m	

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 23 dias do mês de outubro de 2012.


LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas

atribuições legais e nos termos do Decreto nº 1937 de 14 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.412, que dispõe sobre a divulgação do cronograma de Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO), Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP), Procedimentos Contábeis Específico (PCE), Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), em conformidade com a Portaria nº 437/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e institui os Grupos de Trabalhos Contábeis no âmbito da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que constituirão o **Grupo de Trabalho de Contabilidade Aplicada ao Setor Público de Goiânia - GTCASP/GNA**, instituído pelo Decreto nº 1.937/2012 conforme abaixo discriminado, sob a coordenação do primeiro:

I - representantes da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN:

1. RANNIEL MARTINS SILVA - matrícula 718386;
2. OSEIAS PACHECO DE SOUZA - matrícula 29920 (Diretor da DRCAF);
3. EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA - matrícula 597309;
4. LUIS FERNANDO XAVIER DE SOUSA - matrícula 865427;
5. ELISÂNGELA TÂNIA DE ALMEIDA - matrícula 458147;
6. JÂNIO MARQUES DE SOUZA - matrícula 387550.

II - representantes da Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - AMTEC:

7. SUELY DE SOUZA LUZ SANTOS - matrícula 849987;
8. RENATA KRATKA - matrícula 391859;
9. LUIZ LOPES DE ARAÚJO JÚNIOR - matrícula 435562;
10. WILSON APARECIDO SERSÓCIMA - matrícula 166790;
11. ALBERLÚCIO BARBOSA DOS SANTOS - matrícula 391867;
12. KÊNIA FIRMINO BRUNO GIANI - matrícula 287776;
13. RENNER MARQUES SILVA - matrícula 167622.

III - representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAM:

14. HERMES OLIVEIRA DA SILVA - matrícula 769312;

IV - representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

15. WESLEY MARCOS DE SOUZA TELES - matrícula 723690;

V - representante da Secretaria Municipal de Educação - SME:

16. FERNANDA CRISTINA DA SILVA - matrícula 972789;

VI - representante da Secretaria Mun. de Adm. e Recursos